Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 9 páginas | Caldeirão Grande / BA – Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

- **(EMAS) Portaria nº 001/2024**
 "Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques"
- **(EMAS) Portaria nº 02/2024**
 "Comissão de Levantamento de Inventário"
- **(EMAS) Portaria nº 03/2024**
 "comissão PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRAO GRANDE - EMAS"
- **(EMAS) Portaria nº 04/2024**
 "Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa"
- **(EMAS) PORTARIA Nº 05/2024**
 "Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa da EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO – EMAS, e da outras providencias"

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

EMAS
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
Caldeirão Grande - Ba
74 3634-2391
CNPJ 28.261.504/0001-84

Portaria nº 001/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE-EMAS**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o principio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2024, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2024, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições

realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

a. ANGELA NASCIMENTO DA SILVA – Presidente;

b. THAYSE PEREIRA COSTA– Membro;

c. GENIVALDO OLIVEIRA BEZERRA– Membro;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Caldeirão Grande, Bahia, 04 de Dezembro de 2024.

Kleriston Cristiano Correia da Silva

Diretor Presidente

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EMAS
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
Caldeirão Grande - Ba
74 3634-2391
CNPJ 28.261.504/0001-84

Portaria nº 02/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRAO GRANDE- EMAS,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÌVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos,

EMAS
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
Caldeirão Grande - Ba
74 3634-2391
CNPJ 28.261.504/0001-84

acompanhado por certidão firmada, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado.

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

a. ANGELA NASCIMENTO DA SILVA – Presidente;

b. THAYSE PEREIRA COSTA– Membro;

c. GENIVALDO OLIVEIRA BEZERRA– Membro;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Caldeirão Grande, BA, 04 de Dezembro de 2024.

Água é Vida

Kleriston Cristiano Correia da Silva

Diretor Presidente

EMAS
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
Caldeirão Grande - Ba
74 3634-2391
CNPJ 28.261.504/0001-84

Água é Vida

Portaria nº 03/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRAO GRANDE- EMAS**, no uso de suas atribuições

EMAS
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
Caldeirão Grande - Ba
74 3634-2391
CNPJ 28.261.504/0001-84

e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a comissão **PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRAO GRANDE- EMAS.**

Art. 2º. Constituir Comissão composta dos seguintes servidores :

a. ANGELA NASCIMENTO DA SILVA – Presidente;
b. THAYSE PEREIRA COSTA– Membro;
c. GENIVALDO OLIVEIRA BEZERRA– Membro;

Membro para, sob a presidência do primeiro, executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos ao exercício 2024.

Art. 3º. A comissão ora designada tem o prazo até o dia 30 de janeiro de 2025, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitação relativas aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Caldeirão Grande-BA, 04 de Dezembro de 2024.

Kleriston Cristiano Correia da Silva
Diretor Presidente

Portaria nº 04/2024

EMAS
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
Caldeirão Grande - Ba
74 3634-2391
CNPJ 28.261.504/0001-84

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRAO GRANDE- EMAS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024, na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

a. ANGELA NASCIMENTO DA SILVA – Presidente;
b. THAYSE PEREIRA COSTA– Membro;
c. GENIVALDO OLIVEIRA BEZERRA– Membro;

Água é Vida

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Caldeirão Grande-Ba, 04 de Dezembro de 2024.

Kleriston Cristiano Correia da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 05 /2024

"Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa da EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA

E SANEAMENTO – EMAS, e da outras providencias".

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE CALDEIRAO GRANDE- EMAS**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos Servidores:

a. ANGELA NASCIMENTO DA SILVA – Presidente;
b. THAYSE PEREIRA COSTA– Membro;
c. GENIVALDO OLIVEIRA BEZERRA– Membro;

para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária, atualizada até 31/12/2024, fornecendo relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Caldeirão Grande-BA, 04 de Dezembro de 2024

.

Kleriston Cristiano Correia da Silva
Diretor Presidente